LEI Nº 2.338 DE 05 DE AGOSTO DE 1997.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SANTA ANGÉLICA, MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ” RUA JOSÉ COELHO DE MORAES”, a rua que tem início na ponte próxima a entrada para o cemitério do Distrito de Santa Angélica, Município de Alegre-ES, e término na entrada da estrada que dá acesso a propriedade do Sr. Cristovão Coelho de Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de agosto de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.